



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-000



Ofício 368B/2018/SEMED/GS

Lagoa da Canoa, 30 de Julho de 2018

A Excelentíssima
Senhora,
Tainá Correia de Sá Lucio da Silva
DD. Prefeita do Município de Lagoa da Canoa.
Nesta

Assunto: Solicitação de Fornecimento EQUIPAMENTO DE SOM

Senhora Prefeita,

Realizados os devidos levantamentos, e observada a necessidade de promover a compra de **EQUIPAMENTO DE SOM** à ser ofertado a Escola Municipal Professor José Rodrigues Filho, com o objetivo de suprir as necessidades da mesma diante o número de discentes matriculados, visto que encontra-se sem equipamentos suficientes para atender esta demanda. Os Itens pretendidos serão utilizados nos eventos internos e externos desta unidade escolar com o objetivo de promover de forma audível as atividades desenvolvidas. Diante do exposto anteriormente venho solicitar, de Vossa Excelência, que se digne autorizar a ordem de fornecimento objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **Equipamento de Som** de acordo com especificações e quantitativos que segue em anexo juntamente com termo de referência e pesquisa de preço para vossa apreciação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Joana Darques Bezerro Rosendo Lima

Secretaria de Ed. De Lagoa da Canoa-AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-000

TERMO DE REFERÊNCIA



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM

1- INTRODUÇÃO:

Trata-se de Termo de Referência, o qual tem por objetivo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a contratação de empresa para a aquisição de *EQUIPAMENTO DE SOM* destinado à Escola Municipal Professor José Rodrigues Filho.

2- DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo expor e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para a aquisição de *EQUIPAMENTO DE SOM* destinada à destinado à Escola Municipal Professor José Rodrigues Filho.

DA JUSTIFICATIVA:

Vislumbra-se a aquisição deste objeto no intuito de utiliza-los para a comunicação durante eventos realizados por esta unidade escolar no âmbito interno e externo, visto que a mesma encontra-se com déficit neste tipo de material em relação a quantidade de discentes matriculados, por tanto se faz então necessário tal aquisição para garantir a excelência do trabalho prestado a comunidade escolar.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-000



3- DO FUNDAMENTO LEGAL:

A aquisição desta *EQUIPAMENTO DE SOM*, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na lei nº8666/93 e suas alterações.

4- DA AQUISIÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

A aquisição do objeto referido será realizada para à destinado à Escola Municipal Professor José Rodrigues Filho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caixa acústica passiva, OB 330, no mínimo 120 watts, com suporte para fixação.	UND	06
02	Mesa de som, com 04 canais para microfone.	UND	01
03	Amplificador, mk6200, no mínimo 1200W	UND	01
04	Microfone sem fio, UHF, alcance aproximado de 30m, bateria a base de 02 pilhas AA.	UND	01
05	Filtro de linha, com 08 entradas, com interruptor para ligar e desligar.	UND	01
06	Cabo PP de 2x1,5mm, revestido de borracha antichoque.	UND	100
07	Plugjack P10, mono.	UND	04
08	Cabo de microfone, revestido de borracha antichoque.	UND	05
09	Cabo de microfone, canon x canon, com 07 metros, revestido de borracha.	UND	01

6. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Como condição básica para efeito da futura contratação, deverá a proponente apresentar:

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações ou consolidação devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-000



acompanhado de documento de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

- b) Decreto de autorização em se tratando de Empresa ou sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e a Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento Expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir(conforme o caso);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termo do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7. DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

A empresa vencedora deverá entregar os itens em seus quantitativos integrais em até 5(cinco) dias após recebida a ordem de fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações do município:

I – Inspecionar o objeto entregue, bem como, atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva tradição do objeto, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – Efetuar os pagamentos à contratada.

III – Aplicar à contratada as penalidades regulamentares.

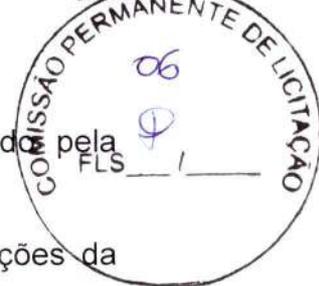
São obrigações da contratada:

I – Entregar o objeto conforme o prazo e no prazo retro especificado, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com as especificações e os preços aduzidos em sua proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-000



II – Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela administração inerente ao objeto da contratação.

III – Manter durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.

9 . DA RESCISÃO:

O Município se reserva ao direito de cancelar a compra pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. DAS SANÇÕES:

A Adjudicatária quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-000



o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência;

12.3. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO:

O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

13. DO REAJUSTE:

Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.


Joana Darque Bezerra Lima Rosendo

Secretária Municipal de Educação

Lagoa da Canoa/AL, 30 de Julho de 2018.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

GABINE DE PREFEITA

Despacho:

Ao Setor de Compras,

Tendo em vista o ofício nº 368B/SEMED/GS advindo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a aquisição de equipamentos de som, encaminho os autos ao Setor de Compras para que proceda com a pesquisa de preços, encontrando no mercado uma cotação menos onerosa aos cofres públicos.

Lagoa da Canoa, 01 de agosto de 2018.


Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



Despacho:

À Prefeita,

Conforme ordem da Ilma. Prefeita deste município, informo que após as cotações de mercado anexadas, a melhor proposta foi da empresa JARLAN C FERRO, inscrita no CNPJ de nº 35.737.378/0001-57, com o valor de R\$ 7.412,50 (sete mil, quatrocentos e doze e cinquenta).

Ao tempo que encaminho os autos para os atos contínuos.

Sem mais para o momento.

Lagoa da Canoa, 02 de Agosto de 2018.

Lucas Rosendo Silva
Setor de Compras



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Solicitação de Orçamento

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa acústica passiva, OB 330, no mínimo 120 watts, com suporte para fixação.	Unidade	06	580,00	3.480,00
02	Mesa de som, com 4 canais para microfone	Unidade	01	595,00	595,00
03	Amplificador, mk6200, no mínimo 1200W	Unidade	01	2.550,00	2.550,00
04	Microfone sem fio, UHF, alcance aproximado de 30m, bateria a base de 2 pilhas AA	Unidade	01	600,00	600,00
05	Filtro de linha, com 8 entradas, com interruptor para ligar e desligar	Unidade	01	220,00	220,00
06	Cabo PP de 2x1,5mm, revestido de borracha antichoque.	Metro	100	3,00	300,00
07	Plugjack P10, mono.	Unidade	04	12,00	48,00
08	Cabo de microfone, revestido de borracha antichoque.	Metro	05	4,00	20,00
09	Cabo de microfone, canon x canon, Com 7 metros, revestido de borracha.	Unidade	01	55,00	55,00
TOTAL					7.868,00

A validade deste orçamento é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa- AL, 02 de 08 de 2018.

DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____

69.980.514/0001-57

GIVALDO CAVALCANTE FERRO

Rua Professor Domingos Rodrigues Nº 88

Centro CEP : 57.300-470

Arapiraca - Alagoas

Ednel
Carimbo da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



Solicitação de Orçamento

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa acústica passiva, OB 330, no mínimo 120 watts, com suporte para fixação.	Unidade	06	600,00	3.600,00
02	Mesa de som, com 4 canais para microfone	Unidade	01	620,00	620,00
03	Amplificador, mk6200, no mínimo 1200W	Unidade	01	2.600,00	2.600,00
04	Microfone sem fio, UHF, alcance aproximado de 30m, bateria a base de 2 pilhas AA	Unidade	01	650,00	650,00
05	Filtro de linha, com 8 entradas, com interruptor para ligar e desligar	Unidade	01	260,00	260,00
06	Cabo PP de 2x1,5mm, revestido de borracha antichoque.	Metro	100	4,00	400,00
07	Plugjack P10, mono.	Unidade	04	14,00	56,00
08	Cabo de microfone, revestido de borracha antichoque.	Metro	05	5,00	25,00
09	Cabo de microfone, canon x canon, Com 7 metros, revestido de borracha.	Unidade	01	58,00	58,00
TOTAL					8.269,00

A validade deste orçamento é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa- AL, 02 de 08 de 2018.

DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



Solicitação de Orçamento

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa acústica passiva, OB 330, no mínimo 120 watts, com suporte para fixação.	Unidade	06	530,00	3180,00
02	Mesa de som, com 4 canais para microfone	Unidade	01	550,00	550,00
03	Amplificador, mk6200, no mínimo 1200W	Unidade	01	2520,00	2520,00
04	Microfone sem fio, UHF, alcance aproximado de 30m, bateria a base de 2 pilhas AA	Unidade	01	580,00	580,00
05	Filtro de linha, com 8 entradas, com interruptor para ligar e desligar	Unidade	01	195,00	195,00
06	Cabo PP de 2x1,5mm, revestido de borracha antichoque.	Metro	100	2,80	280,00
07	Plugjack P10, mono.	Unidade	04	10,00	40,00
08	Cabo de microfone, revestido de borracha antichoque.	Metro	05	3,50	17,50
09	Cabo de microfone, canon x canon, Com 7 metros, revestido de borracha.	Unidade	01	50,00	50,00
				TOTAL	7412,50

A validade deste orçamento é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa- AL, 02 de 08 de 2018.

DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARLAN C FERRO
CNPJ: 35.737.378/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

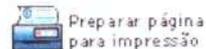
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:48 do dia 01/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2018.

Código de controle da certidão: **C02C.A162.44DC.2E5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 131964

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: - Nome: JARLAN C FERRO ME
CNPJ/CPF: 35737378000157 RG: Insc. Est.:
Endereço: DOMINGOS RODRIGUES, 86/
Bairro: Centro
Cidade: ARAPIRACA/AL CEP: 57300470

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 130680
Razão Social: JARLAN C FERRO ME
Endereço: DOMINGOS RODRIGUES, 86/ - Centro
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INST

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta dias).

Observações :

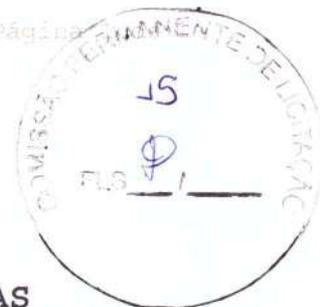
Arapiraca , 19 de julho de 2018


ERASMO CORREIA DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARLAN C FERRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.737.378/0001-57

Certidão nº: 150312388/2018

Expedição: 17/05/2018, às 08:47:17

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J A R L A N C F E R R O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
35.737.378/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 35737378/0001-57
Razão Social: JARLAN C FERRO ME
Nome Fantasia: J C INSTRUMENTOS MUSICAIS
Endereço: RUA PROF DOMINGOS RODRIGUES 86 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

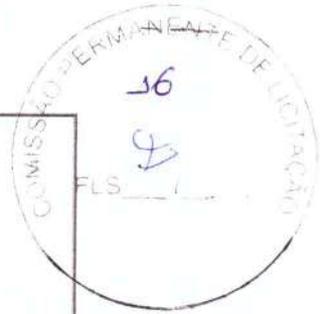
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080701553197245074

Informação obtida em 24/08/2018, às 16:00:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

GABINETE DA PREFEITA

Despacho:

Ao Setor de Licitações,

Autorizo que seja efetuada a despesa referente ao que foi solicitado no ofício nº 368B/SEMED/GS, peça inicial destes autos, de acordo com o termo de referência e obedecendo a legislação em vigor, pertinente ao assunto em pauta.

Dê-se continuidade ao processo.

Lagoa da Canoa, 07 de agosto de 2018.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Assunto: Solicitação de rubrica

Senhor Secretário,

Solicito deste setor, informar a rubrica orçamentária por onde deverão ocorrer as despesas de que trata este processo.

Segue processo que deverá ser devolvido com a informação solicitada.

Atenciosamente,

Lagoa da Canoa, 09 de agosto de 2018.

Alex Junior Ferreira da Silva
Presidente da CPI.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informamos que a dotação orçamentária para fazer jus é a que segue:

Unidade: 08.81 – Fundo de Manut e Desenv. da Educação Básica-Fundeb
Projeto. Atividade: 2023 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.9.0.5.2 – FUNDEB/PRECATÓRIOS

Atenciosamente,

Lagoa da Canoa, 10 de Agosto de 2018.

Puskin Veiga Lavinias de Sá
Secretario Municipal de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho a Procuradoria Jurídica,

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 368B/2018-SEMED/GS, que segue, foi solicitada a aquisição de equipamento de som para a escola municipal Professor José Rodrigues Filho. Entretanto, venho através deste informar que não constam nos arquivos do Município a existência de contratação oriunda de processo licitatório em vigência para o objeto em apreço.

Desse modo, considerando a necessidade, tempestividade no que concerne à essencialidade da aquisição deste material, que se justifica conforme descrito no Termo de Referência, bem como tendo em vista o fato do valor da contratação ser inferior ao mínimo legal, entende esta CPL restarem preenchidas as hipóteses de que tratam os incisos II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, solicitamos desta Procuradoria Jurídica a emissão de parecer acerca da minuta de ordem de fornecimento e dos autos em anexo, com posterior remessa ao Gabinete da Prefeita para ulteriores deliberações.

Lagoa da Canoa, 13 de Agosto de 2018.

Alex Junior Ferreira da Silva
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO

ÓRGÃO: SEMED DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	
DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TIPO DA DESPESA: <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇOS <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS	FONTE DE RECURSO: <input type="checkbox"/> Convênio nº: _____ <input type="checkbox"/> Outros: _____ <input type="checkbox"/> Repasses fundo a fundo

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de equipamento de som destinados para as atividades da secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL, com vistas ao suprimento das demandas da realização dos serviços prestados pela mesma. Referente ao processo de dispensa nº XXXXXXXX, empresa XXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XX.XXXXX.XXX/XXXX-XX, portanto se faz necessária e indispensável a aquisição para o bom funcionamento desta secretaria municipal de Lagoa da Canoa/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX	UND	01	R\$ XX.XX	R\$ XX.XX

Lagoa da Canoa- AL, XX de XXXXX de 2018.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
PREFEITA

AUTORIZADO EM: XX/XXXXX/XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA ALAGOAS
PRAÇA VEREADOR BENICIO ALVES DE OLIVEIRA, S/N – CENTRO – CEP 57330-000



Assunto: *Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamento de Som*

Protocolo: 0730048/2018

Interessada: *Secretaria Municipal de Educação*

PARECER

1. Relatório

Trata-se de oferta de parecer acerca da possibilidade de dispensa de licitação, para aquisição equipamentos de som, para ser ofertada a Escola José Rodrigues Filho, para auxiliar nas atividades da mesma. Instada a se manifestar esta Procuradoria opina no seguinte sentido:

2. Fundamentação

Neste intento, com o intuito de edificar um entendimento racional sobre o tema, consignamos à presente peça o dispositivo legal supramencionado, que dispõe:

“art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, em especial obediência aos Princípios norteadores da Administração Pública.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA ALAGOAS
PRAÇA VEREADOR BENICIO ALVES DE OLIVEIRA, S/N – CENTRO – CEP 57330-000



Neste diapasão, a Administração Pública, visando satisfazer seu desiderato, observando condições mínimas inerentes à função desempenhada, poderá efetivar a Dispensa de Licitação com fulcro no dispositivo legal mencionado.

“ Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

Analisando as propostas apresentadas verificamos **JARLAN C. FERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.737.378/0001-57**, apresentou documentos necessários a comprovarem sua regular situação.

Ademais, a CPL instrui devidamente o processo com:

1. Protocolo 07300048/2018 a fl. 01;
2. Memorando 36B/2018 SEMED/GS a fl. 02;
3. Termo de Referência as fls. 03-0;
4. Despacho as fl. 08;



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA ALAGOAS
PRAÇA VEREADOR BENICIO ALVES DE OLIVEIRA, S/N – CENTRO – CEP 57330-000



5. *Despacho as fl. 09;*
6. *Orçamentos (três cotações) as fls. 10-12;*
7. *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União as fl. 14;*
8. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas as fls. 15;*
9. *Certificado de Regularidade do FGTS as fls. 16;*
10. *Despacho as fl. 17;*
11. *Despacho as fls. 18;*
12. *Despacho Municipal de Finanças as fl. 19;*
13. *Despacho da CPL as fls. 20;*
14. *Ordem de Fornecimento as fl. 21,;*
15. *Ratificação as fls. 22.*

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Foram apresentadas 03 cotações de preços, onde que verificamos **JARLAN C. FERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.737.378/0001-57**, no importe de **R\$ 7.412,50 (sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, é a adequada ao Instituto da Dispensa. Por se enquadrar no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para compras que supere 10% do valor da modalidade convite.

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e portanto sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se, portanto, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA ALAGOAS
PRAÇA VEREADOR BENICIO ALVES DE OLIVEIRA, S/N – CENTRO – CEP 57330-000



Por isso, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender às suas necessidades. Definirá um objeto a ser contratado inclusive, adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

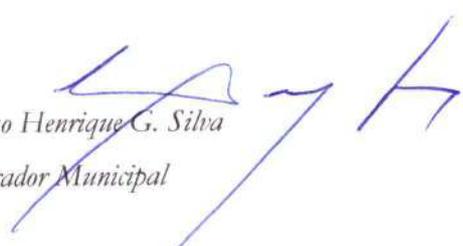
3. Conclusão

Pelo exposto, observamos que a contratação em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigo 24, inciso II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, por restar resguardado o interesse público, e estando o preço proposto compatível como praticado no mercado **JARLAN C. FERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.737.378/0001-57**, no importe de R\$ **7.412,50** (sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Salientamos que incumbe, a esta Procuradoria do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer.

Lagoa da Canoa, 14 de agosto de 2018.


Luciano Henrique G. Silva

Procurador Municipal



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 001-1708.2018.DISP e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a empresa JARLAN C FERRO, inscrita no CNPJ de nº 35.737.378/0001-57, a prestar o fornecimento de equipamentos de som, no valor de **RS 7.412,50 (sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa, 17 de Agosto de 2018.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



ORDEM DE FORNECIMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA
CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
ORDEM DE
FORNECIMENTO

ÓRGÃO: SEMED DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	
DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TIPO DA DESPESA: <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇOS <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS	FUNTE DE RECURSO: <input type="checkbox"/> Convênio nº: _____ <input type="checkbox"/> Outros: _____ <input type="checkbox"/> Repasses fundo a fundo

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de itens de equipamento de som destinadas para manutenção das atividades da secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL, com vistas ao suprimento das demandas da realização dos serviços prestados pela mesma. Referente ao processo de dispensa nº 1708.2018, empresa JARLAN C FERRO, inscrita sob o CNPJ de nº 35.737.378/0001-57, portanto se faz necessária e indispensável a aquisição para o bom funcionamento desta secretaria municipal de Lagoa da Canoa/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caixa acústica passiva, OB 330, no mínimo 120 watts, com suporte para fixação.	UND	06
02	Mesa de som, com 04 canais para microfone.	UND	01
03	Amplificador, mk6200, no mínimo 1200W	UND	01
04	Microfone sem fio, UHF, alcance aproximado de 30m, bateria a base de 02 pilhas AA.	UND	01
05	Filtro de linha, com 08 entradas, com interruptor para ligar e desligar.	UND	01



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

06	Cabo PP de 2x1,5mm, revestido de borracha antichoque.	UND	100
07	Plugjack P10, mono.	UND	04
08	Cabo de microfone, revestido de borracha antichoque.	UND	05
09	Cabo de microfone, canon x canon, com 07 metros, revestido de borracha.	UND	01

Lagoa da Canoa- AL, 17 de Agosto de 2018.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
PREFEITA

AUTORIZADO EM: 17/08/2018



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CANOA

Praca Vereador Benicio Alves de Oliveira, 15 - CENTRO
 Lagoa da Canoa - AL
 C.N.P.J.: 12.207.551/0000-29

Nota de Empenho
 AGOSTO/2018

Nota de Empenho 0817002

FORNECEDOR

Nome: JARLAN C FERRO - ME
 Endereço: RUA PROFESSOR DOMINGOS RODRIGUES
 Bairro: CENTRO
 E-mail:
 PIS/PASEP:

Compl:
 Cidade: Arapiraca
 Telefone: () -
 RG:



DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0881 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 Função: 12 Educação
 SubFunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 0002 EDUCAÇÃO IDEAL BUSCANDO DIVERSIDADE E INCLUSÃO
 Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
 Natureza Despesa: 44905200000 Equipamentos e Material Permanente
 0
 SubElemento: 44905299000 Outros Materiais Permanentes
 0
 Fonte: 025100000 FUNDEF/PRECATÓRIOS
 Centro Custo:

Licitação: Dispensado (Não Aplicável)

Processo: 2018/07300048

CONTRATO/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	Ordinário	7.412,50	7.412,50	0,00

HISTÓRICO

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES FILHO.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1 - Outras Despesas Gerais	UND	1,000	7.412,50	7.412,50

SETE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

7.412,50

Data: 17/08/2018

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Mat.500

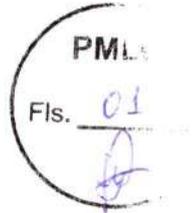
PUSKIN VEIGA LAVINAS CORREA DE SA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.3683



Ofício N° ____ /2018/SEMED/ GS

Lagoa da Canoa – AL, 24 de agosto de 2018.

A Sua Excelência Senhora
Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa
Nesta,



Assunto: Solicitação de autorização para pagamento

Prefeita,

Solicito a Vossa Excelência que se digne a autorizar o pagamento da nota fiscal de nº 000.001.655, a qual é decorrente do processo de dispensa de licitação 1708/2018, tendo como objeto a compra de equipamento musical. Ressalta-se que este processo gerou o empenho de número 0817002.

Respeitosamente,


Joana D'arqué Bezerra Lima Rosendo
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZO EM
DATA: _____
ASS: _____

ASS: _____
DATA: _____
AUTORIZO EM

RECEBEMOS DE JARLAN C FERRO - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000.001.655 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do Emitente JARLAN C FERRO - ME Rua Professor Domingos Rodrigues, 86 Centro CEP 57300-470 Arapiraca - AL Telefone: (82) 3521-4827 	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.001.655 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2718 0835 7373 7800 0157 5500 1100 0016 5510 0000 0277
		Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portaal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327180013802012 24/08/2018 16:13:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adq. recebida de terceiros	INSCRIÇÃO ESTADUAL 246001380	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO PMLC	CNPJ 35.737.378/0001-57
--	---------------------------------	---------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA	CPF/CNPJ 12.207.551/0001-00	DATA DA EMISSÃO 24/08/2018
--	--------------------------------	-------------------------------

ENDEREÇO R COMERCIO, SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57330-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 24/08/2018
MUNICÍPIO LAGOA DA CANOA	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 16:14

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00	0,00	7.412,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.412,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4837	CX.ACUST. ONEAL OB-330-BR	85182200	0500	5405	UN	6	530,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00			0
BC FCP Retido: 3180,00, %FCP Retido: 1,0000, SFCP Retido: 31,80														
1032	MESA SOM ONEAL OMX- 50 5C	92099400	0102	5102	UN	1	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00			0
3120	MIC.SEM FIO LYCO UHF UH02MM	85181090	0500	5405	UN	1	580,00	580,00	0,00	0,00	0,00			0
BC FCP Retido: 580,00, %FCP Retido: 1,0000, SFCP Retido: 5,80														
1546	FILTRO DE LINHA ONEAL OAC-801	92099400	0102	5102	UN	1	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00			0
788	CABO P/MIC. STO ANGELO STEREO SC20 PRETO	85181090	0102	5102	UN	100	2,80	280,00	0,00	0,00	0,00			0
1305	PLUG P10 KONECT GROSSO	92099400	0102	5102	UN	4	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00			0
3096	CABO P/GUIT. 2 P10 HAYONIK 3MT BK	92079010	0102	5102	UN	1	17,50	17,50	0,00	0,00	0,00			0
2998	CABO P/MIC. 2 X CANNON KONECT 7,62MT	85181090	0102	5102	UN	1	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00			0
2559	AMPLIF. MARK AUDIO MK 6200 1200W RMS	85181090	0500	5405	UN	1	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00			0
BC FCP Retido: 2520,00, %FCP Retido: 1,0000, SFCP Retido: 25,20														

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS:

NOME Joana Daque

CPF 504 479 374 72

CARGO Secretaria

CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DATA	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		24-08-2018		

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SFCP Retido: 2; DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, ISS E IPI BANCO BRASIL AG-4234-X CONTA 7674-0	



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

PMLC
Fls. 03

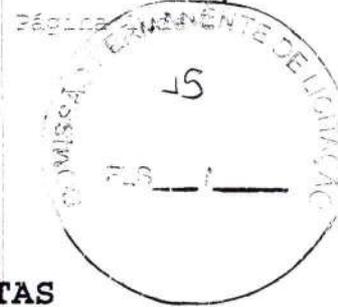
Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PM DE LAGOA DA CANOA PREC FUNDEF
Conta Origem:	0056/006/00071011-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	12.207.551/0001-00

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	4234/00000007674-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	JARLAN C FERRRO ME
CPF/CNPJ Destinatário:	35.737.378/0001-57
Valor:	R\$ 7.412,50
Valor da Tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO DE FORNECE
Histórico:	DOC EXPRES

Data de Débito:	24/08/2018
Data da Operação:	24/08/2018
Código da Operação:	00192732
Chave de Segurança:	HPFCQ6XJ664JEMXF
Operação realizada com sucesso.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARLAN C FERRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.737.378/0001-57

Certidão nº: 150312388/2018

Expedição: 17/05/2018, às 08:47:17

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J A R L A N C F E R R O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
35.737.378/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

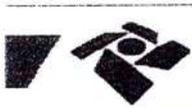
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

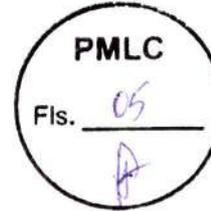
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARLAN C FERRO
CNPJ: 35.737.378/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:24:48 do dia 01/06/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2018.

Código de controle da certidão: **C02C.A162.44DC.2E5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

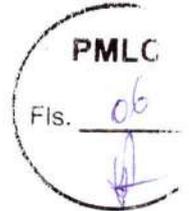


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 131964

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: - Nome: JARLAN C FERRO ME
CNPJ/CPF: 35737378000157 RG: Insc. Est.:
Endereço: DOMINGOS RODRIGUES, 86/
Bairro: Centro
Cidade: ARAPIRACA/AL CEP: 57300470



IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ
Inscrição: 130680
Razão Social: JARLAN C FERRO ME
Endereço: DOMINGOS RODRIGUES, 86/ - Centro
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INST

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta dias).

Observações :

Arapiraca , 19 de julho de 2018

ERASMO CORREIA DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARLAN C FERRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.737.378/0001-57

Certidão n°: 150312388/2018

Expedição: 17/05/2018, às 08:47:17

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J A R L A N C F E R R O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
35.737.378/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

